

LEI Nº. 4.188, DE 19/07/2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.98.00–Compensações ao RGPS, na fonte 2.401.0000 – Recursos do RPPS, na seguinte dotação orçamentária:

03.00.00–IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ  
03.01.00–IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ  
09.272.0003.2.0008 – Atendimento a Servidores Ativos e Pensionistas em seus  
Direitos Previdenciários  
3.3.90.98.00 – Compensações ao RGPS  
Valor .....R\$ 1.200.000,00

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ  
03.01.00 – IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ  
99.997.9999.3.0003 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência  
Valor .....R\$ 1.200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Julho de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal